



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

40

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



| | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|
| PROTÓCOLO Nº <u>680/04</u> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>013</u> / <u>2004</u> |
| DATA <u>10/12/24</u> | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| HORARIO <u>17h</u> | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: **MESA DIRETORA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Aprovado em 1ª e única votação
A Sessão Ordinária
Dia 10/12/24

1ª Secretária

Cria no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso o cargo de Assistente Parlamentar II, alterando dispositivos da Resolução nº 005/99, de 20 de outubro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-05.

Art. 2º - Os Anexos I e III da Resolução nº 005/99, de 20 de outubro de 1999, passam a vigorar conforme estabelecido nos Anexos I e II, integrantes desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Altair Cavaglieri
Presidente

Valdir Sartorelo
1º Vice-Presidente

Ivonei Andrioni
2º Vice-Presidente

Cleusa Navarini
1ª Secretária

Milton Figueirêdo
2ª Secretária